



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2264/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 129 /2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo para adequação da proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para incluir regra que determine adaptação gradativa dos banheiros as novas normas, nas obras e reformas, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que a presente proposição tem a intenção de zelar pelo interesse do munícipe, ao ofertar melhores condições de higiene e de conforto ao público que utiliza os banheiros e que necessita ter local apropriado para colocação de objetos pessoais, bolsas, mochilas, sacolas e pacotes, que podem ser contaminados por microrganismos quando colocados no chão dos banheiros.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02 de dezembro de 2015.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Anibal de Freitas Filho – (PSDB)

Natalini – (PV)

Wadiah Mutran – (PP) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 174

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.